



ENC: Esclarecimento Pregão Eletrônico 106/2021

2 mensagens

Comercial - Agile Empreendimentos <comercial02@agile-empresendimentos.com.br>
Para: licitacaosaude2@gmail.com

13 de dezembro de 2021 11:40

Prezados (as),

A empresa Agile Empreendimentos e Serviços Eireli, cadastrada no CNPJ sob o n.º 11.312.296/0001-00, solicita esclarecimentos referente ao pregão eletrônico Nº 165/2021 conforme segue:

1. Se após a assinatura do contrato for comprovado, por meio de laudos técnicos, a existências periculosidade ou insalubridade para cargos ou percentual diferentes que o indicado no edital do será feito termo aditivo com a inclusão do pagamento nos percentuais apontados?
2. O preposto deverá permanecer no local de prestação de serviço durante todo o horário de prestação dos mesmos ou comparecer para vistorias periódicas e quando acionado pelo órgão?
3. Os profissionais com jornada de 44 horas semanais prestarão serviços aos sábados?
4. Os profissionais que tem escala 12x36 terão direito a intervalo para refeição? Durante o período de almoço/janta os postos ficarão descobertos, ou seja, "vazios"?
5. Todos os profissionais em escala de 44hs semanais poderão realizar intervalo para refeição? Durante o período de almoço/janta os postos ficarão descobertos, ou seja, "vazios"?
6. Qual o horário de prestação de serviço dos trabalhadores? Haverá prestação de serviço entre 22:hs e 05:00hs?
7. Na prestação de serviço de locação de mão de obra o evento de maior relevância na alteração do custo da prestação de serviço são os reajustes salariais e de benefícios determinados pelos sindicatos das categorias. Os índices de reajuste dependem de negociação entre sindicato patronal e profissional, não sendo possível prevê-los antecipadamente. O reajuste salarial da categoria tem como data base Janeiro, diante disso questionamos se será concedido reequilíbrio econômico do contrato quando da homologação de nova CCT retroagindo a primeiro de janeiro do ano da homologação da mesma?
8. Ao cadastrar a proposta comercial é necessário serem anexadas a planilhas de composição de custos de cada função ou apenas carta proposta?
9. O edital prevê um efetivo total de 45 funcionários para o lote 1, mesmo tendo ciência que a ata de registro de preço não tem obrigatoriedade de ser contratada na integra, gostaríamos que nos

informasse a previsão inicial do efetivo a ser contratado. Esta informação é relevante para mensuramos os custos administrativos.

10. Deverá ser fornecido equipamento para execução dos serviços? Em caso afirmativo existe uma lista de equipamentos a ser fornecida, tais como radio, lanterna, bastão de ronda, etc?

Agradeço a atenção dispensada.



Juliana Rodrigues
Analista de Licitação

Email: comercial02@agile-empresendimentos.com.br

Telefone: (31) 3567-6285 | (31) 3025-5774

Rua Carmésia, 1.083 - Santa Inês - Belo Horizonte - MG - 31.080-170

www.agile-empresendimentos.com.br

"Considerando a legislação vigente sobre proteção de dados, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os signatários e destinatários deste e-mail se obrigam a manter o sigilo e a garantir a confidencialidade em relação aos dados pessoais a que tiverem acesso através da presente comunicação eletrônica."

"Considering the current legislation on data protection, in particular Law 13.709/2018 (General Law for the Protection of Personal Data), the signatories and recipients of this e-mail must keep confidentiality and guarantee confidentiality in relation to the personal data to which they have access through this electronic communication."

Licitação Saúde <licitacaosaude2@gmail.com>

Para: Comercial - Agile Empreendimentos <comercial02@agile-empresendimentos.com.br>

15 de dezembro de 2021 14:39

Boa tarde!

Prezados,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento apresentado em face do Pregão Eletrônico nº 165/2021.

No tocante ao item 08: Ao cadastrar a proposta comercial é necessário serem anexadas a planilhas de composição de custos de cada função ou apenas carta proposta?

Resposta: Prezados segue o subitem 7.6.11 do Edital: **"OBSERVAÇÃO: APÓS A FASE DE LANCES A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ANEXAR NO SISTEMA HABILITANET A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS NOS TERMOS DA PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO."**

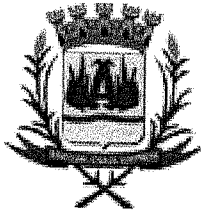
Quanto aos demais questionamentos, estes foram respondidos pela Secretaria de Saúde conforme documento anexo à este e-mail.

Atenciosamente,

Rosana A. P. Arcelino
Pregoeira
Departamento de Licitações
Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG
(34) 3690-3214

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta esclarecimento Pregão 165-2021.pdf**
152K



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária
Rua Dr. Afrânio, 163 - Centro - Araguari - M.G. – 38.440-072
Telefone: (34) 3690 3251 - Email: secsaude@araguari.mg.gov.br

Ofício nº 836/2021

Araguari, 14 de dezembro de 2021.

À Senhora
Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

Assunto:

Prezada Senhora,

Urgente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DATA:	<i>14 / 12 / 21</i>
PARA:	<i>ao depto de</i>
	<i>Intoxicações</i>

1. Com cordiais cumprimentos, serve o presente para responder aos questionamentos referentes ao Pregão Eletrônico 106/2021, conforme solicitado.
 - 1- Qualquer Pedido de aditivo será analisado pela assessoria jurídica, verificando a possibilidade/legalidade da formalização do mesmo.
 - 2- O preposto deverá permanecer no local de prestação de serviço durante todo o horário de prestação dos mesmos.
 - 3- Não. Prestarão serviços somente de segunda a sexta-feira.
 - 4- Sim, porém o intervalo de no mínimo 01 hora, deverá ser feito no local de trabalho, para não deixar a Unidade descoberta.
 - 5- Sim, porém o intervalo de no mínimo 01 hora, deverá ser feito no local de trabalho, para não deixar a Unidade descoberta.
 - 6- Com carga de 44 horas – 07: as 17:00h , com intervalo de no mínimo 01h para refeição.
Com carga de 12x36 – 06 as 18:00h e das 18 as 06:00h, com intervalo de no mínimo 01h.
 - 7- Qualquer pedido de aditivo será analisado pela assessoria jurídica, verificando a possibilidade/legalidade da formalização do mesmo.

*Recebido em 15/12/21
às 13:21*

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
DATA:	<i>14 / 12 / 21</i>
HORÁRIO:	<i>12:54</i>
	<i>Alexandra</i>
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	

8- Resposta Rosana.

9- A Secretaria Municipal de Saúde alocará os contratos, conforme a necessidade da mesma.

10- A licitante deverá verificar o subitem 7.7.2 do anexo I do edital – termo de referência e subitens 8.17.2, 8.17.3, 8.18.1

11. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário.

Atenciosamente,


Sandra Pires Santos de Oliveira
Responsável pelo Departamento Administrativo
SMS